

TOMBO 2463.19/HMI
VISTO Quisa
DATA 23/10/19

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1639/2019 AO CONTRATO Nº 2463.19-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E JOÃO PAULO TERCÊNCIO SANTANA 98509063168

11-10-19 JGH

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e JOÃO PAULO TERCÊNCIO SANTANA 98509063168, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.656.949/0001-23, com sede à Av. Manoel Gomes, S/Nº, Qd. 04, Lt. 02E, Galpão 02, Setor Santo André, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.984-550, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 2463-HMI, firmado em 15/06/2019, conforme Ofício/HMI nº 112/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o valor do contrato em epígrafe, com início dos efeitos em 01/10/2019, referente a prestação do serviço de gestão documental, compreendendo a guarda, digitalização, organização e expurgo, em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, passando a dispor conforme a seguir:

Item	Qtd.	V. Unit	Valor (R\$)
Serviço			
Armazenamento, caixa, 20 kg	600	1,40	840,00
	800	1,40	1.120,00
Valor mensal			R\$ 1.960,00
Serviço único			
Coleta - Valor único	800	-	R\$ 1.800,00

§1º As coletas poderão ser fracionadas, desde que a quantidade mínima para coleta seja igual ou superior a 100 caixas padrão 20Kg por dia (ou seja, equivalente a 300caixas box).

§2º Fica incluído à Cláusula quarta – Do valor, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§3º Os demais valores de serviços adicionais permanecem inalterados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 18 de setembro de 2019.

Cartão Anúncio do Páreo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

João Paulo Terencio Santana

Contratada

Carla Borges
Analista Jurídica
OAB/BA: 50.129
Instituto de Gestão e Humanização



ANEXO I

SOBRE OS VALORES

O PROCESSO SERÁ FEITO EM 2 ETAPAS, SENDO:

1ª ETAPA: IMPLANTAÇÃO (SISTEMATIZAÇÃO DO ACERVO PARA ARMAZENAGEM)

IMPLANTAÇÃO			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO INICIAL (CP-20)	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLETA INICIAL	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

TOTAL GERAL >>> R\$ 1.800,00

OBSERVAÇÕES

- O VALOR DA IMPLANTAÇÃO INICIAL NÃO ESTÁ SENDO COBRADO, COM A SEGUINTE CONDIÇÃO:
>>> CASO HAJA ROMPIMENTO DO CONTRATO, AS CAIXAS PADRÃO 20 KG QUE FORAM FORNECIDAS DEVERÃO SER DEVIDIDAS NOVAMENTE PARA A NOSSA EMPRESA.
- O QUANTIDADE CONTEMPLADA PARA CONTRATAÇÃO É PARA 800 CAIXAS PADRÃO 20 KG (2400 CAIXAS BOX).
- APÓS ATINGIR A QUANTIDADE CONSTANTE NO ITEM 2, SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 6,50 POR CAIXA PADRÃO ADICIONADA.
- AS COLETAS PODERÃO SER FRAZIONADAS, DESDE QUE A QUANTIDADE MÍNIMA PARA COLETA SEJA IGUAL OU SUPERIOR A 100 CAIXAS PADRÃO 20 KG POR DIA (OU SEJA, EQUIVALENTE A 300 CAIXAS BOX).
- AS COLETAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE PROGRAMADAS, COM PLO MENOS 2 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.
- VALOR PAGO UMA ÚNICA VEZ.

INVESTIMENTO

2ª ETAPA: ARMAZENAGEM MENSAL

ARMAZENAGEM			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARMAZENAGEM MENSAL (CP-20)	800	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00

OBSERVAÇÕES

- VALOR PAGO MENSALMENTE.



Procurador
[Signature]
[Signature]



SOBRE OS VALORES

TABELA DE SERVIÇOS ADICIONAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
IMPLANTAÇÃO INICIAL (CP-20) CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO INICIAL DO SISTEMA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO (CP-20) - 2014	R\$ 6,50

ENTREGAS E COLETAS	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
URGENTE N.º DE ITENS E COLETA ADICIONAL DE R\$ 30,00 POR ITEM	(ATE 5 ITENS) R\$ 30,00
MESMO DIA N.º DE ITENS E COLETA ADICIONAL DE R\$ 20,00 POR ITEM	(ATE 5 ITENS) R\$ 20,00
DIA SEGUINTE N.º DE ITENS E COLETA ADICIONAL DE R\$ 15,00 POR ITEM	(ATE 5 ITENS) R\$ 15,00

ACESSO A ITENS (CAIXA BOX, PASTAS, LIVROS, ETC)	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
URGENTE	(POR ITEM) R\$ 1,00
MESMO DIA	(POR ITEM) R\$ 2,00
DIA SEGUINTE	(POR ITEM) R\$ 1,50

OUTROS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
DIGITALIZAÇÃO SOBRE DEMANDA ADICIONAL DE R\$ 0,10 POR PÁGINA DIGITIZADA (MÁXIMO 100 PÁGINAS)	R\$ 3,00
REARQUIVAMENTO	(POR ITEM) R\$ 0,90
INDEXAÇÃO ADICIONAL	(POR ITEM) R\$ 0,90
FOTOCÓPIA	(POR PÁGINA) R\$ 0,20
ELIMINAÇÃO	(CAIXA PADRÃO 20 KG) R\$ 2,60
RETRADA PERMANENTE	(CAIXA PADRÃO 20 KG) R\$ 3,30
AUDITORIA CAIXA PADRÃO 20 KG	R\$ 30,00
AUDITORIA CAIXA BOX	R\$ 10,00
USUÁRIO ADICIONAL - SISTEMA PARA ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS	R\$ 20,00
GIGABYTE ADICIONAL - SISTEMA PARA ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS	R\$ 10,00
AUDITORIA ITEM (PASTA "A-2", LIVRO, ETC)	POR COTAÇÃO
OUTRAS DEMANDAS NÃO CONTEMPLADAS	POR COTAÇÃO

OBSERVAÇÕES
1 - VALORES PAGOS, SE UTILIZADOS;

INVESTIMENTO



Handwritten signatures and notes:
Ferreira
Ferreira

Handwritten signature: